



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.396/2018.

Altera a dimensão do Parque Natural Municipal Vale do Esperança criado pelo Decreto Municipal 069/2017, modificado pelo Decreto 045/2018 e dá outras providências.

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Por esta lei fica alterada a dimensão do Parque Natural Municipal Vale do Esperança, de 2.032.131m² (dois milhões, trinta e dois mil e cento e trinta e um metros quadrados), para 1.169.976,00m² (um milhão cento e sessenta e nove mil novecentos e setenta e seis metros quadrados), alterando, no que for contrário, as disposições do memorial descritivo constante no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 045/2018 e também seus objetivos.

Artigo 2º - O Artigo 1º do Decreto Municipal nº 045/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica criado o PARQUE NATURAL MUNICIPAL VALE DO ESPERANÇA, com área total de 1.169.976,00m² (um milhão cento e sessenta e nove mil novecentos e setenta e seis metros quadrados), com o objetivo básico de preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico”.

Artigo 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, 26/07/2018.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal

ADRIANO ALVES FERNANDES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 14/2017 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 49/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 38/2018, TEVE COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, RESERVAS, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES, O PRESENTE PROCESSO FICOU FRACASSADO.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 28 DE JULHO DE 2018.

ELIZANGELA AZEVEDO SPULDARO

PREGOEIRA/OFICIAL

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 14/2017 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 60/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 49/2018, TEVE COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: ANDREY JEAN PELISSARI.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 27 DE JULHO DE 2018.

ELIZANGELA AZEVEDO SPULDARO

PREGOEIRA/OFICIAL

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 14/2017 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 70/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 56/2018, TEVE COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESPLANAGEM, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO E SERRAGEM DE MADEIRA E SERRAGEM MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: DIOGENES P. BATTISTI CIA LTDA EPP

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 27 DE JULHO DE 2018.

ELIZANGELA AZEVEDO SPULDARO

PREGOEIRA/OFICIAL

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2018.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 15/2017 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 44/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 34/2018, TEVE COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESPLANAGEM, CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE TORAS.

FRACASSADO

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 27 DE JULHO DE 2018.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.396/2018.**

Altera a dimensão do Parque Natural Municipal Vale do Esperança criado pelo Decreto Municipal 069/2017, modificado pelo Decreto 045/2018 e dá outras providências.

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Por esta lei fica alterada a dimensão do Parque Natural Municipal Vale do Esperança, de 2.032.131m² (dois milhões, trinta e dois mil e cento e trinta e um metros quadrados), para 1.169.976,00m² (um milhão cento e sessenta e nove mil novecentos e setenta e seis metros quadrados), alterando, no que for contrário, as disposições do memorial descritivo constante no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 045/2018 e também seus objetivos.

Artigo 2º - O Artigo 1º do Decreto Municipal nº 045/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

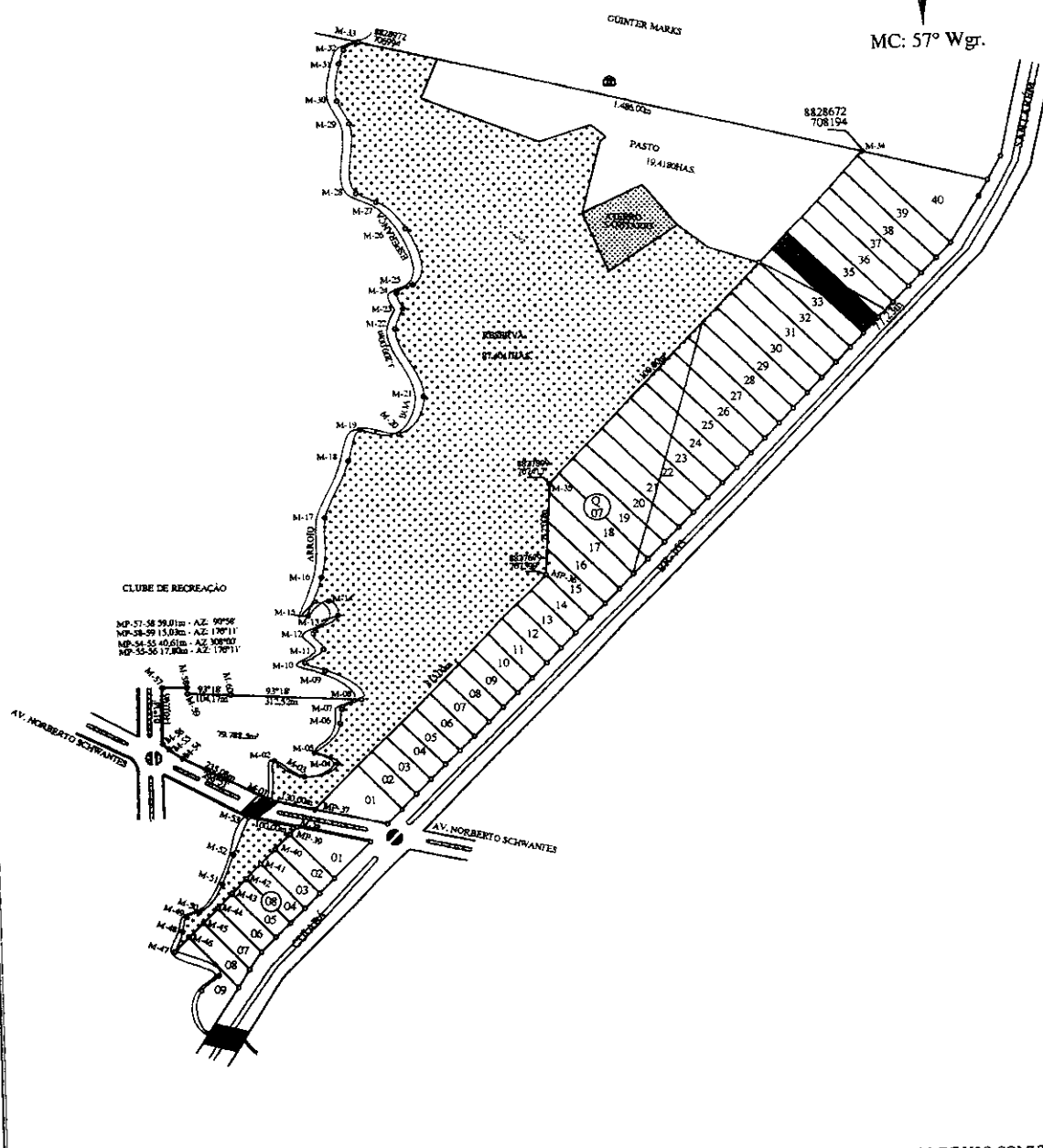
"Artigo 1º - Fica criado o PARQUE NATURAL MUNICIPAL VALE DO ESPERANÇA, com área total de 1.169.976,00m² (um milhão cento e sessenta e nove mil novecentos e setenta e seis metros quadrados), com o objetivo básico de preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico".

Artigo 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

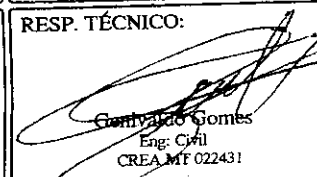
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, 26/07/2018.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal



OBS. AMBOS NESTE RGL. QUE NOS TERMOS DO ARTIGO Nº. 22 DA LEI Nº. 6.766, PASSOU A SER CONSIDERADO BEM PUBLICO DE USO COMUM.

ÁREAS: MENORES 1.068.221m ²	GLEBA: SETOR: "ZONA INDUSTRIAL II" LOTE: "NUCLEO URBANO TERRANOVA" PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA		ÁREA: 1.169.976,00m ²
	MATRICULA: 11.649 LIVRO 2-AG-EM23-12-1982		PERÍMETRO: 7.398,60
DATA: JULHO/2018	UF: MATO GROSSO	MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE	ESCALA: SEM ESCALA
DESENHO: Maristela Nabar	CONFERE:	RESP. TÉCNICO:  Eng. Civil CREA MT 022431	VISTO:

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE
SETOR ZONA INDUSTRIAL II
LOTE: NUCLEO URBANO TERRA NOVA
ÁREA: 1.169.976,00m².
PROPRETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

UF: MT
GLEBA:
PERÍMETRO:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: COM ÁREA DE RESERVA DO PROJETO TERRANOVA II
LESTE: COM O ARROIO BOA ESPERANÇA
SUL: COM A AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL Á TERRA NOVA DO NORTE
OESTE: COM A QUADRA N^o. 07

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

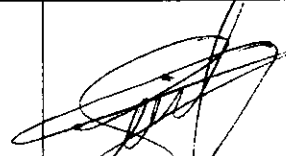
Partindo do marco MP-01, definido pela coordenada UTM Norte = **8.827.143,000** metros e Leste = **706.726,000** metros referida ao meridiano central 57^o Wgr; daí segue confrontando a Margem Direita do Arroio Boa Esperança, com azimute plana de 06^o06'00" e distância de 96,74 metros, até o marco MP-02, definido pela coordenada N=**8.827.240,000** metros e E=**706.737,000** metros, com azimute 120^o01'00" e distância de 81,99 metros, até o marco MP-03, definido pela coordenada N=**8.827.199,000** e E=**706.737,000** metros, com azimute 69^o27'00" e distância de 85,44 metros, até o marco MP-04, definido pela coordenada N=**8.827.229,000** metros e E=**706.888,000**, com azimute de 298^o14'05" e distância de 61,29 metros, definido pela coordenada N=**8.827.258,000** metros, e E=**706.834,000** metros, com azimute de 40^o21'00" e distância de 95,78 metros, até o marco MP-05, definido pela coordenada N=**8.87.331,000** metros e E=**706.896,000** metros, com azimute de 08^o08'00" e distância de 35,36 metros, até o marco MP-06, definido pela coordenada N=**8.827.366,000** metros e E=**706.901,000** metros, com azimute de 64^o24'00" e distância de 53,23 metros, até o marco MP-07, definido pela coordenada N=**8.827.389,000** metros e E=**706.949,000** metros, com azimute de 310^o36'00" e distância de 110,63 metros, até o marco MP-08, definido pela coordenada N=**8.827.461,000** e E=**706.861,000** com azimute de 292^o37'06" e distância de 52,00 metros, até o marco MP-09, definido pela coordenada N=**8.827.461,000** e E=**706.817,000** metros, com azimute de 54^o35'00" e distância de 55,22 metros, até o marco MP-10, definido pela coordenada N=**8.827.513,000** metros, e E=**706.862,000** metros, com azimute de 326^o19'00" e distância de 43,27 metros, até o marco MP-11, definido pela coordenada N=**8.827.549,000** metros e E=**706.838,000** metros, com azimute 54^o49'00" e distância de 74,63 metros, até o marco MP-12, definido pela coordenada N=**8.827.592,000** metros e E=**706.899,000** metros, com azimute de 329^o16'00" e distância de 43,00 metros, até o marco MP-13, definido pela coordenada N=**8.827.629,000** metros e E=**706.877,000** metros, com azimute de 232^o57'00" e distância de 61,40 metros, até o marco MP-14, definido pela coordenada N=**8.827.592,000** metros e E=**706.828,000** metros, com azimute de 18^o58'00" e distância de 101,51 metros, até o marco MP-15, definida pela coordenada N=**8.827.688,000** metros e



E=706.861,000 metros, com azimute de 04°46'00" e distância de 144,50 metros, até o marco MP-16, definido pela coordenada N=8.827.832,000 metros e E=706.873,000 metros, com azimute de 23°39'00" e distância de 149,56 metros, até o marco MP-17, definido pela coordenada N=8.827.969,000 metros, e N=706.933,000 metros, com azimute de 22°27'00" e distância de 81,15 metros, até o marco MP-18, definido pela coordenada N=8.828.044,000 metros e E=706.964,000 metros, com azimute de 97°57'00" e distância de 93,57 metros, até o marco MP-19, definido pela coordenada N=8.828.031,000 metros e E=707.057,000 metros, com azimute de 35°29'00" e distância de 106,83 metros, até o marco MP-20, definido pela coordenada N=8.828.118,000 metros e E=707.119,000 metros, com azimute de 339°17'00" e distância de 175,33 metros, até o marco MP-21, definido pela coordenada N=8.828.282,000 metros e E=707.057,000 metros e distância de 53,85 metros, até o marco MP-22, definido pela coordenada N=8.828.332,000 metros e E=707.077,000 metros, com azimute de 343°22'00" e distância de 42,42 metros, até o marco MP-23, definido pela coordenada N=8.828.368,000 metros e E=707.063,000 metros, com azimute de 63°26'00" e distância de 44,72 metros até o marco MP-24, definido pela coordenada N=8.828.388,000 metros e E=707.100,000 metros, com azimute de 355°00'00" e distância de 137,52 metros até o marco MP-26, definido pela coordenada E=8.828.525,000 metros e E=707.091,000 metros, com azimute de 312°51'00" e distância de 94,11 metros, até o marco MP-27, definido pela coordenada N=8.828.589,000 metros e E=707.022,000 metros, com azimute de 295°36'00" e distância de 53,23 metros, até o marco MP-28, definido pela coordenada N=8.828.612,000 metros e E=706.974,000 metros, com azimute de 356°33'00" e distância de 166,30 metros, até o marco MP-29, definido pela coordenada N=8.828.778,000 metros e E=706.964,000 metros, com azimute de 333°26'00" e distância de 60,37 metros, até o marco MP-30, definido pela coordenada N=8.828.832,000 metros e E=706.937,000 metros, com azimute de 05°43'00" e distância de 90,45 metros, até o marco MP-31, definido pela coordenada N=8.828.922,000 metros e E=706.946,000 metros, com azimute de 20°33'00" e distância de 34,18 metros, até o marco MP-32, definido pela coordenada N=8.828.954,000 metros e E=706.958,000 metros, com azimute de 65°56'00" e distância de 40,60 metros, até o marco MP-33, sendo do MP-01 ao MP-33, todas seguem confrontado a margem direita do Arroio Boa Esperança; daí segue confrontando com a Linha Seca e Área da Reserva do Projeto Terra Nova II, definido pela coordenada N=8.828.972,000 metros e E=706.972,000 metros, com azimute de 104°00'00" e distância de 1.486,00 metros, até o marco MP-34, definido pela coordenada N=8.828.672,000 metros e E=708.194,000 metros, com azimute de 225°20'00" e distância de 1.100,00 metros, confrontando com a Quadra 07, até o marco MP-35, definido pela coordenada N=8.827.899,000 metros e E=707.414,000 metros, e azimute de 181°36'00" e distância de 212,00 metros, confrontando com a Quadra 07, até o marco MP-36, definido pela coordenada N=8.827.679,000 metros e E=707.399,000 metros, com azimute de 255°29'00" e distância de 815,00 metros, confrontando com a Quadra 07, até o marco MP-37, definido pela coordenada N=8.827.119,000 metros e E=706.830,000 metros, com azimute de 225°29'00" e distância de 60,00 metros, confrontando com a Avenida de Acesso Principal à Cidade Terra Nova do Norte, até o marco MP-38, definido pela coordenada N=8.827.077,000 metros e E=706.788,000 metros, com azimute de 225°29'00" e distância de 424,50,00 metros, confrontando com o lotes, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 08, definido pela coordenada N=8.827.059,00 metros e E=706.769,00 metros, com azimute de 21°22'00" e distância de 53,55 metros, confrontando a Margem direita do Arroio Boa Esperança, até o marco MP-47, definido pela coordenada N=8.826.830,00 metros em=706.505,00 metros, com azimute de 17°27'00" e distância de 36,69 metros, confrontando a Margem Direita do arroio Boa Esperança, até o marco MP-48, definido pela coordenada N=8.826.865,00 metros e E=706.516,00 metros, com azimute de 68°50'00" e distância de 33,24 metros, confrontando a Margem Direita do Arroio Boa Esperança, até o



marco MP-49, definido pela coordenada N=8.826.877,00 metros e E=706.547,00 metros, com azimute de 40°49'00" e distância de 87,21 metros, confrontando a Margem direita do Arroio Boa Esperança, até o marco MP-50, definido pela coordenada N=8.826.943,00 metros e E=706.604,00 metros, com azimute de 22°13'00" e distância de 76,69 metros, confrontando a Margem Direita do Arroio Boa Esperança, até o marco MP-51, definido pela coordenada N=8.827.014,00 metros e E=706.633,00 metros, com azimute de 23°49'00" e distância de 98,71 metros, confrontando a Margem Direita do Arroio Boa Esperança, até o marco MP-52, definido pela coordenada N=8.827.104,00 metros e E=706.672,00 metros, com azimute de 102°57'00" e distância de 100,00 metros, confrontando a Margem Direita do Arroio Boa Esperança até o marco MP-53, definido pela coordenada N=8.827.143,00 metros e E=706.726,00 metros, azimute de 296°51'00" e distância de 235,08 metros, confrontando com Avenida de acesso Principal à Cidade Terra Nova do Norte, e Ponte sobre o Arroio Boa Esperança, até o marco MP-01, daí deflete a esquerda definido pela coordenada N=8.827.250,00 metros e E=706.517,00 metros, com azimute de 308°00'00" e distância de 40,61 metros, confrontando com o Clube de Recreação, até o marco MP-54, definido pela coordenada N=8.827.275,00 metros e E=706.485,00 metros, com azimute de 325°51'00" e distância de 17,80 metros, confrontando com a av. de Acesso Principal à cidade Terra Nova do Norte, até o marco MP-55, definido pela coordenada N=8.827.289,00 metros e E=706.474,00 metros, com azimute de 359°35'00" e distância de 40,00 metros, confrontando com Av., de Acesso Principal à Cidade Terra Nova, até o marco MP-56, definido pela coordenada N=8.827.429,00 metros e E=706.473,00, com azimute de 90°59'00" e distância de 59,01 metros, confrontando com a Av. , de Acesso Principal à Terra Nova, até o marco MP-58, definido pela coordenada N=8.827.428,00 metros e E=706.532,00 metros, com azimute de 176°11'00" e distância de 15,03 metros, até o marco MP-59, definido pela coordenada N=8.827.413,00 metros e E=706.533,00 metros, com azimute de 93°18'00" e distância de 104,12 metros, até o marco MP-60, definido pela coordenada N=8.827.407,00 metros e E=706.637,00 metros, com azimute de 93°18'00" e distância de 312,52 metros, até o marco MP-01, marco este que inicia o perímetro descrito.

DATA	RESP. TÉCNICO	CONFERE	VISTO
JULHO/2018			

Genivaldo Gomes
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - MT022431

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

MATRÍCULA nº

2.703

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MARCOS EVANDRO KOPKE
OFICIAL DESIGNADO

RUBRICA

FICHA nº

01

Terra Nova do Norte, 27 de maio de 2010.

DENOMINAÇÃO: RESERVA TÉCNICA - CI

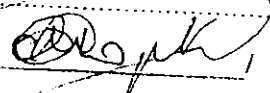
LOCALIZAÇÃO: SETOR DE CHÁCARA I - QUADRA ÚNICA - AVENIDA D - LOTEAMENTO
NÚCLEO URBANO TERRANOVA - MUNICÍPIO E COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.

CIRCUNSCRIÇÃO: TERRA NOVA DO NORTE-MT.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, com área de 117.497,00 m² (cento e dezessete mil quatrocentos e noventa e sete metros quadrados), de formato irregular, denominado RESERVA TÉCNICA - CI, da QUADRA ÚNICA, localizado no SETOR DE CHÁCARA I, do LOTEAMENTO NÚCLEO URBANO TERRANOVA, município e comarca de Terra Nova do Norte/MT, com frente para a Avenida D e quarteirão central, onde mede 197,00 metros; nos fundos confronta com a margem E do Arroio Boa Esperança e mede 550,00 metros; do lado esquerdo mede 354,00 metros e confronta com o lote chácara nº 01; do lado direito mede 164,00 metros e confronta com a Avenida de acesso principal e faz esquina com a avenida de acesso principal, avenidas A e D, com 60,15,0,55 metros.

PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA CANARANA LTDA - COOPERCANA, sociedade cooperativa, com sede no município de Água Boa, inscrita no CNPJ nº 03.341.583/0001-02.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 11.649, do Livro nº 2-AG, datada de 20 de outubro de 1981, do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT.

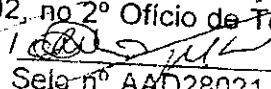
Protocolo nº 2.328, de 07 de maio de 2010. O Oficial Designado /  / Marcos Evandro Kopke. Selo nº AAD28021. Valor do ato: R\$ 0,00.

R-01/M-2.703

(DOAÇÃO)

Terra Nova do Norte, 27 de maio de 2010.

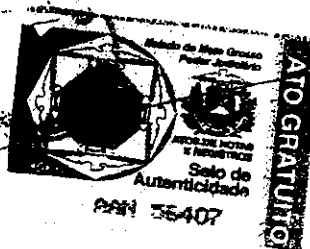
TRANSMITENTE: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA

CANARANA LTDA - COOPERCANA, já qualificada. ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.978.212/0001-00, com sede na Avenida Cloves Felício Vettorato, centro, no município de Terra Nova do Norte/MT. TÍTULO: DOAÇÃO. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação datada de 25 de março de 2010, lavrada às folhas nºs 16 e 17, do Livro nº 02, no 2º Ofício de Terra Nova do Norte/MT. Observação: Não há. NADA MAIS. O Oficial Designado /  / Marcos Evandro Kopke, dá fé. Protocolo nº 2.328 de 07 de maio de 2010. Selo nº AAD28021. Valor do ato: R\$ 0,00.

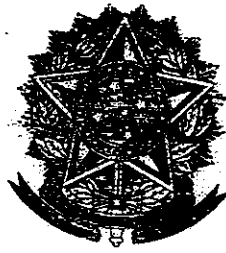
REPRODUÇÃO
E REPRODUÇÃO NÃO É REPRODUÇÃO
E REPRODUÇÃO NÃO É REPRODUÇÃO
E REPRODUÇÃO NÃO É REPRODUÇÃO
E REPRODUÇÃO NÃO É REPRODUÇÃO

27 MAI 2010

MARCOS EVANDRO KOPKE
OFICIAL DESIGNADO
CPF 284.265.26-57
RG 34.381.000 SSP/SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Nº

Estado de Mato Grosso

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Colider

Município de Terra Nova do Norte

Mato Gro

Jane M. Goulart

Edeleiro Pedross Gou

Tabela Substituta
LIVRO Nº 001.....

Tabela

FLS: 008.....

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE FAZEM OS ABAIXOS DECLARADOS.....

S A I B A M quanto esta pública escritura virem do ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa (1.990) aos 19 (dezenove) dias do mes de julho do dito ano nesta cidade de Terra Nova do Norte - Comarca de Colider - Estado de Mato Grosso em meu cartorio perante mim tabalião, que esta subscrita e compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante doadora: Prefeitura Municipal de Colider-MT com o Gal Sr: EVALDO JORGE LEITE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Colider - MT portador da cedula de identidade RG nº 003 222-35P/MT e CPF sob nº 048 437 931-68 e Como Outorgada Donatária: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT com o legal Prefeito Municipal Sr: HILTON JOSÉ TENIAZZO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Terra Nova do Norte - MT, portador da cedula de identidade Rg nº 1003505573-35P/RS e CPF nº 227 896 930 72, conhecidos como os proprios de mim tabalião de legitimos possuidores do imóvel urbano localizado no Município de Terra Nova do Norte - MT, da área urbana 212/31, nos 18, 162, 00m2, 20m de 76º30'SE, na distancia de 100,00m, com Av. de Acesso Fincal a Cidade Terranova, 2-3, no rumo de 43º11'SW na distancia de 474,50m, com Linha Seca e Quadra 28 a 3-1, no rumo de diversos no distancia de 405,00m, com Margem Direita do Arroio Boa Esperança, registrado sob nº 02 da matricula 11.649, livro 2-407 em 24.12.66, nos termos do artigo 22, digo, nas notas de RGI de cartorio do Picio de Cuiaba-MT. Estando a outorgante autorizada conferencia Lei Municipal nº 161 de 20 de março de 1.990, estando o referido imóvel em livre forma de direito, dos o referido pago, que por esta e na forma outorgada, transferindo-lhe desde jáo dominio, posse e administração, para que dela possa usar e gozar livremente como seu, ficando esta doação firme e valida, por si ou sucessores, e reconhecendo pela evicção de direito. A outorgada donatária deixa de apresentar Guia de recolhimento de IPTU em virtude de não incidencia das atividades de comercialização de imóveis, e ter declarado nos termos da lei que o imóvel objeto desta transação não faz parte do patrimônio da outorgante doadora, digo, doadora a outorgada declararam sob a forma de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

3ª CIRCUNSCRIÇÃO

(Município de Aripuanã e Juína) e Cuiabá - Setor 03

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Rua Barão de Melgaco, Nº 5437 - Ed. Joana - Telefone: 624-3434 - Fax: 322-3480

Joani Maria de Assis Asscher

Oficial do Registro de Imóveis

José Pires Miranda de Assis

Substituto

= C E R T I D ã O =

C E R T I F I C O a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo neste Serviço Notarial e Registral, os livros de Registro de Imóveis desta Circunscrição, deles constatei que: **ÁREA VERDE ZI I/II, com a área de 1.034.317m², situada na "ZONA INDUSTRIAL II", no loteamento denominado "NÚCLEO URBANO TERRANOVA", no Município de COLIDER-MT,** possui os seguintes limites e confrontações: 1-2, Rumos Diversos, com 3.209,00m, para Margem Direita do Arroio Boa Esperança; 2-3, rumo 78º41'SE, com 1.486,00m, para Linha Seca e Área de Reserva do Projeto TNA II; 3-4, rumo 43º11'SW, com 1.100,00m, para Linha Seca e Quadra nº 07; 4-5, rumo 01º49'SW, com 212,00m, para Linha Seca e Quadra nº 07; 5-6, rumo 43º11'SW, com 815,00m, para Linha Seca e Acesso Principal à Cidade TERRANOVA, havido em área maior da UNIÃO FEDERAL, conforme Título de propriedade sob Condição Resolutiva, expedido pelo INCRA em 06-10-1981 e registrado sob nº 01 da matrícula nº 11.649, livro 2-AG em 20/10/1981, e loteamento denominado "NÚCLEO URBANO TERRANOVA", registrado sob nº 02 da matrícula nº 11.649, livro 2-AG, em 23-12-1982, ambos neste RGI. E QUE NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 22 DA LEI Nº 6.766, PASSOU A SER CONSIDERADO BEM PÚBLICO DE USO COMUM.x/x

mail

SERVIÇO NOTARIAL
Setor de Imóveis da 3ª Circunscrição
Rua Barão de Melgaco, nº 5437 - Ed. Joana
Joani Maria de Assis Asscher
Oficial do Registro de Imóveis

José Pires Miranda de Assis
Oficial Substituto

C E R T I D ã O

CERTIFICO a dou fé, que sobre o lote acima não consta nenhuma averbação de venda, hipoteca e penhora até a presente data e tem valor de certidão. O presente é verdade a dou fé.

Cuiabá, de 10 FEV 1998 de 19

Parque Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA NOVA DO NORTE ESTADO DE MATO GROSSO

MATRICULA nº
7.992

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

ALINE KATIÚSCIA DA SILVA FIDELEX
OFICIAL DESIGNADA
KLAYTON ANTONIO FIDELEX
OFICIAL SUBSTITUTO
RAIZA TAYAMI DA SILVA
OFICIALA SUBSTITUTA

RUBRICA	FICHA nº
<i>Φ</i>	01

Terra Nova do Norte, 20 de setembro de 2.017.

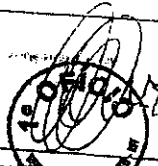
DENOMINAÇÃO: ÁREA VERDE ZI VIII
LOCALIZAÇÃO: ZONA INDUSTRIAL II - LOTEAMENTO NÚCLEO URBANO TERRANOVA -
MUNICÍPIO E COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
CIRCUNSCRIÇÃO: TERRA NOVA DO NORTE/MT

IMÓVEL: TERRENO URBANO, com área de 1.034.317,00 m² (um milhão trinta e quatro mil trezentos e dezessete metros quadrados), de formato irregular, denominado ÁREA VERDE ZI VIII, localizado na ZONA INDUSTRIAL II, do LOTEAMENTO NÚCLEO URBANO TERRANOVA, município e Comarca de Terra Nova do Norte/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: arroyo Boa Esperança; ESTAÇÕES 1-2 com rumos diversos e distância de 3.209,00 metros para a margem direita do linha seca e área de Reserva do Projeto TNA II; ESTAÇÕES 3-4 com rumo de 43°11'SW e distância de 1.100,00 metros para linha seca e quadra nº 07; ESTAÇÕES 4-5 com rumo de 01°49'SW e distância de 212,00 metros, para linha seca e quadra nº 07; ESTAÇÕES 5-6 com rumo de 43°11'SW e distância de 815,00 metros, para linha seca e quadra nº 07; ESTAÇÕES 6-1 com rumo de 78°30'NW e distância de 130,00 metros para Avenida de acesso principal à cidade de Terra Nova.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, inscrita no CNPJ nº 01.978.212/0001-00, com sede na Avenida Clóvis Felício Vettoratto, nº 101, centro Terra Nova do Norte/MT. Observação: Nos termos do artigo nº 22 da lei nº 6.766/79, passou a ser considerado bem público de uso comum.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 11.649, do livro 2-AG, datada de 20 de outubro de 1.981, do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT.

Protocolo nº 13.823 de 19 de setembro de 2.017. A Oficial Designada *[Assinatura]* Aline Katiúscia da Silva Fidelex. Selo nº AXU59300. Valor do ato: R\$ 63,00.



Registro de Registro de Imóveis e Notas e Registro de Terra Nova do Norte - MT
Rua Olympos, nº 05 - Jardim Ametista - CEP: 78.900-000 - Fone/Fax (66) 3534-2111
Oficiala Designada: Aline Katiúscia da Silva Fidelex

Ato de Notas e Registro
Selo nº **19 Ofício**
Código de Ato: 17
AXU59300
EURISO DA SILVA
21/09/2017. Consulte: www.tj.mt.gov.br/Selos



CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA CÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO A QUE SE REFERE, EXTRAÍDA EM FORMA REPROGRÁFICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, § 1º DA LEI 6.015/73, TERRA NOVA DO NORTE, 21 SET. 2017

[Assinatura]
EURISO DA SILVA
ESCREVENTE
CPF: 306.194.460-15
RG: 7014002146 SSP/RS

DECRETO Nº 069/2017

SÚMULA: “Cria o Parque Municipal Vale do Esperança e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, SR. VALTER KUHN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e tendo e vista o disposto no art. 11 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e atendendo ao Requerimento nº 13/2017 da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **Parque Municipal Vale do Esperança**, com área de 2.032,131m² (dois milhões e trinta e dois mil metros quadrados e cento e trinta e um centésimos de metros quadrados), com objetivo básico de preservar os ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, de turismo ecológico, de recreação, esporte e lazer, com espaços de convivência e de incentivo ao comércio local da agricultura familiar, em especial na área de alimentação e artesanatos.

Art. 2º O **Parque Municipal Vale do Esperança** possui as **confrontações, delimitações e coordenadas** foi delimitado conforme a seguinte **descrição:** Partindo do marco MP-01, definido pela coordenada UTM **Norte = 8.827.143,000** metros e **Leste = 706.726,000** metros referida ao meridiano central 57º Wgr; daí segue confrontando a Margem Direita do Arroio Boa Esperança, com azimute plana de 06°06'00" e distância de 96,74 metros, até o marco MP-02, definido pela coordenada **N=8.827.240,000** metros e **E=706.737,000** metros, com azimute 120°01'00" e distância de 81,99 metros, até o marco MP-03, definido pela coordenada **N=8.827.199,000** e **E=706.737,000** metros, com azimute 69°27'00" e distância de 85,44 metros, até o marco MP-04, definido pela coordenada **N=8.827.229,000** metros e **E=706.888,000**, com azimute de 298°14'05" e distância de 61,29 metros, definido pela coordenada **N=8.827.258,000** metros, e **E=706.834,000** metros, com azimute de 40°21'00" e distância de 95,78 metros, até o marco MP-05, definido pela coordenada **N=8.87.331,000** metros e **E=706.896,000** metros, com azimute de 08°08'00" e distância de 35,36 metros, até o marco MP-06, definido pela coordenada **N=8.827.366,000** metros e **E=706.901,000** metros, com azimute de 64°24'00" e distância de 53,23 metros, até o marco MP-07, definido pela coordenada **N=8.827.389,000**

metros e **E=706.949,000** metros, com azimute de $310^{\circ}36'00''$ e distância de 110,63 metros, até o marco MP-08, definido pela coordenada **N=8.827.461,000** e **E=706.861,000** com azimute de $292^{\circ}37'06''$ e distância de 52,00 metros, até o marco MP-09, definido pela coordenada **N=8.827.461,000** e **E=706.817,000** metros, com azimute de $54^{\circ}35'00''$ e distância de 55,22 metros, até o marco MP-10, definido pela coordenada **N=8.827.513,000** metros, e **E=706.862,000** metros, com azimute de $326^{\circ}19'00''$ e distância de 43,27 metros, até o marco MP-11, definido pela coordenada **N=8.827.549,000** metros e **E=706.838,000** metros, com azimute $54^{\circ}49'00''$ e distância de 74,63 metros, até o marco MP-12, definido pela coordenada **N=8.827.592,000** metros e **E=706.899,000** metros, com azimute de $329^{\circ}16'00''$ e distância de 43,00 metros, até o marco MP-13, definido pela coordenada **N=8.827.629,000** metros e **E=706.877,000** metros, com azimute de $232^{\circ}57'00''$ e distância de 61,40 metros, até o marco MP-14, definido pela coordenada **N=8.827.592,000** metros e **E=706.828,000** metros, com azimute de $18^{\circ}58'00''$ e distância de 101,51 metros, até o marco MP-15, definida pela coordenada **N=8.827.688,000** metros e **E=706.861,000** metros, com azimute de $04^{\circ}46'00''$ e distância de 144,50 metros, até o marco MP-16, definido pela coordenada **N=8.827.832,000** metros e **E=706.873,000** metros, com azimute de $23^{\circ}39'00''$ e distância de 149,56 metros, até o marco MP-17, definido pela coordenada **N=8.827.969,000** metros, e **N=706.933,000** metros, com azimute de $22^{\circ}27'00''$ e distância de 81,15 metros, até o marco MP-18, definido pela coordenada **N=8.828.044,000** metros e **E=706.964,000** metros, com azimute de $97^{\circ}57'00''$ e distância de 93,57 metros, até o marco MP-19, definido pela coordenada **N=8.828.031.000** metros e **E=707057,000** metros, com azimute de $35^{\circ}29'00''$ e distância de 106,83 metros, até o marco MP-20, definido pela coordenada **N=8.828.118,000** metros e **E=707.119,000** metros, com azimute de $339^{\circ}17'00''$ e distância de 175,33 metros, até o marco MP-21, definido pela coordenada **N=8.828.282,000** metros e **E=707.057,000** metros e distância de 53,85 metros, até o marco MP-22, definido pela coordenada **N=8.828.332,000** metros e **E=707.077,000** metros, com azimute de $343^{\circ}22'00''$ e distância de 42,42 metros, até o marco MP-23, definido pela coordenada **N=8.828.368,000** metros e **E=707.063,000** metros, com azimute de $63^{\circ}26'00''$ e distância de 44,72 metros até o marco MP-24, definido pela coordenada **N=8.828.388,000** metros e **E=707.100,000** metros, com azimute de $355^{\circ}00'00''$ e distância de 137,52 metros até o marco MP-26, definido pela coordenada **E=8.828,525,000** metros e **E=707.091,000** metros, com azimute de $312^{\circ}51'00''$ e distância de 94,11 metros, até o marco MP-27, definido pela coordenada **N=8.828.589,000** metros e **E=707.022,000** metros, com azimute de $295^{\circ}36'00''$ e distância de 53,23 metros, até o marco MP-28, definido pela coordenada **N=8.828.612,000** metros e **E=706.974,000** metros, com azimute de $356^{\circ}33'00''$ e distância de 166,30 metros, até o marco MP-29, definido pela coordenada **N=8.828.778,000** metros e **E=706.964,000** metros, com azimute de $333^{\circ}26'00''$ e distância de 60,37 metros, até o marco MP-30, definido pela

coordenada **N=8.828.832,000** metros e **E=706.937,000** metros, com azimute de 05°43'00" e distância de 90,45 metros, até o marco MP-31, definido pela coordenada **N=8.828.922,000** metros e **E=706.946,000** metros, com azimute de 20°33'00" e distância de 34,18 metros, até o marco MP-32, definido pela coordenada **N=8.828.954,000** metros e **E=706.958,000** metros, com azimute de 65°56'00" e distância de 40,60 metros, até o marco MP-33, sendo do MP-01 ao MP-33, todas seguem confrontado a margem direita do Arroio Boa Esperança; daí segue confrontando com a Linha Seca e Área da Reserva do Projeto Terra Nova II, definido pela coordenada **N=8.828.972,000** metros e **E=706.972,000** metros, com azimute de 104°00'00" e distância de 1.486,00 metros, até o marco MP-34, definido pela coordenada **N=8.828.672,000** metros e **E=708.194,000** metros, com azimute de 225°20'00" e distância de 1.100,00 metros, confrontando com a Quadra 07, até o marco MP-35, definido pela coordenada **N=8.827.899,000** metros e **E=707.414,000** metros, e azimute de 181°36'00" e distância de 212,00 metros, confrontando com a Quadra 07, até o marco MP-36, definido pela coordenada **N=8.827.679,000** metros e **E=707.399,000** metros, com azimute de 255°29'00" e distância de 815,00 metros, confrontando com a Quadra 07, até o marco MP-37, definido pela coordenada **N=8.827.119,000** metros e **E=706.830,000** metros, com azimute de 225°29'00" e distância de 60,00 metros, confrontando com a Avenida de Acesso Principal à Cidade Terra Nova do Norte, até o marco MP-38, definido pela coordenada **N=8.827.077,000** metros e **E=706.788,000** metros, com azimute de 225°29'00" e distância de 424,50,00 metros, confrontando com o lotes, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 08, definido pela coordenada **N=8.827.059,00** metros e **E=706.769,00** metros, com azimute de 21°22'00" e distância de 53,55 metros, confrontando a Margem direita do Arroio Boa Esperança, até o marco MP-47, definido pela coordenada **N=8.826.830,00** metros em=**706.505,00** metros, com azimute de 17°27'00" e distância de 36,69 metros, confrontando a Margem Direita do arroio Boa Esperança, até o marco MP-48, definido pela coordenada **N=8.826.865,00** metros e **E=706.516,00** metros, com azimute de 68°50'00" e distância de 33,24 metros, confrontando a Margem Direita do Arroio Boa Esperança, até o marco MP-49, definido pela coordenada **N=8.826.877,00** metros e **E=706.547,00** metros, com azimute de 40°49'00" e distância de 87,21 metros, confrontando a Margem direita do Arroio Boa Esperança, até o marco MP-50, definido pela coordenada **N=8.826.943,00** metros e **E=706.604,00** metros, com azimute de 22°13'00" e distância de 76,69 metros, confrontando a Margem Direita do Arroio Boa Esperança, até o marco MP-51, definido pela coordenada **N=8.827.014,00** metros e **E=706.633,00** metros, com azimute de 23°49'00" e distância de 98,71 metros, confrontando a Margem Direita do Arroio Boa Esperança, até o marco MP-52, definido pela coordenada **N=8.827.104,00** metros e **E=706.672,00** metros, com azimute de 102°57'00" e distância de 100,00 metros, confrontando a Margem Direita do Arroio Boa esperança até o marco MP-53, definido pela coordenada **N=8.827.143,00**

metros e **E=706.726,00** metros, azimute de 296°51'00" e distância de 235,08 metros, confrontando com Avenida de acesso Principal à Cidade Terra Nova do Norte, e Ponte sobre o Arroio Boa Esperança, até o marco MP-01, daí deflete a esquerda definido pela coordenada **N=8.827.250,00** metros e **E=706.517,00** metros, com azimute de 308°00'00" e distância de 40,61 metros, confrontando com o Clube de Recreação, até o marco MP-54, definido pela coordenada **N=8.827.275,00** metros e **E=706.485,00** metros, com azimute de 325°51'00" e distância de 17,80 metros, confrontando com a av. de Acesso Principal à cidade Terra Nova do Norte, até o marco MP-55, definido pela coordenada N=8.827.289,00 metros e E=706.474,00 metros, com azimute de 359°35'00" e distância de 40,00 metros, confrontando com Av., de Acesso Principal à Cidade Terra Nova, até o marco MP-56, definido pela coordenada N=8.827.429,00 metros e E=706.473,00, com azimute de 90°59'00" e distância de 59,01 metros, confrontando com a Av. , de Acesso Principal à Terra Nova, até o marco MP-58, definido pela coordenada N=8.827.428,00 metros e E=706.532,00 metros, com azimute de 176°11'00' e distância de 15,03 metros, até o marco MP-59, definido pela coordenada N=8.827.413,00 metros e E=706.533,00 metros, com azimute de 93°18'00" e distância de 104,12 metros, até o marco MP-60, definido pela coordenada N=8.827.407,00 metros e E= 706.637,00 metros, com azimute de 93°18'00" e distância de 312,52 metros, até o marco MP-01, marco este que inicia o perímetro descrito, **totalizando uma área de 2.032,131m² (dois milhões e trinta e dois mil metros quadrados e cento e trinta e um centésimos de metros quadrados).**

Art. 3° Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SAPEMA) de Terra Nova do Norte/MT administrar o **Parque Municipal Vale do Esperança**, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, na forma do art. 20 e seguintes da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 4° A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SAPEMA) de Terra Nova do Norte/MT elaborará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Plano de Manejo do **Parque Municipal Vale do Esperança**.

Art. 5° Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Prefeitura Municipal, os imóveis rurais de legítimo domínio privado e suas benfeitorias que vierem a ser identificados nos limites descritos no art. 2o deste Decreto, nos termos do art. 5°, alínea "k", e 6° do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A Procuradoria do Município fica autorizada a

promover as medidas administrativas e judiciais pertinentes, visando a declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade e respectivos registros imobiliários considerados irregulares, incidentes na unidade de conservação de que trata este Decreto.

Art. 6° Caberá ao Poder Executivo, criar o Conselho Deliberativo do Parque, bem como o Fundo Municipal do **Parque Municipal Vale do Esperança**, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

VALTER KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

CONTROLE DE PUBLICAÇÃO EM MURAL

AFIXADO EM ___/___/___

Max Alei Goulart
Secretário Municipal de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE

UF: MT

SETOR ZONA INDUSTRIAL II

GLEBA:

LOTE: NUCLEO URBANO TERRA NOVA

PERÍMETRO:

ÁREA: 2.032,131m².

PROPRETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: COM ÁREA DE RESERVA DO PROJETO TERRANOVA II

LESTE: COM O ARROIO BOA ESPERANÇA

SUL: COM A AVENIDA DE ACESSO PRINCIPAL Á TERRA NOVA DO NORTE

OESTE: COM A QUADRA N°. 07

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco MP-01, definido pela coordenada UTM **Norte = 8.827.143,000** metros e **Leste = 706.726,000** metros referida ao meridiano central 57º Wgr; daí segue confrontando a Margem Direita do Arroio Boa Esperança, com azimute plana de 06°06'00" e distância de 96,74 metros, até o marco MP-02, definido pela coordenada **N=8.827.240,000** metros e **E=706.737,000** metros, com azimute 120°01'00" e distância de 81,99 metros, até o marco MP-03, definido pela coordenada **N=8.827.199,000** e **E=706.737,000** metros, com azimute 69°27'00" e distância de 85,44 metros, até o marco MP-04, definido pela coordenada **N=8.827.229,000** metros e **E=706.888,000**, com azimute de 298°14'05" e distância de 61,29 metros, definido pela coordenada **N=8.827.258,000** metros, e **E=706.834,000** metros, com azimute de 40°21'00" e distância de 95,78 metros, até o marco MP-05, definido pela coordenada **N=8.87.331,000** metros e **E=706.896,000** metros, com azimute de 08°08'00" e distância de 35,36 metros, até o marco MP-06, definido pela coordenada **N=8.827.366,000** metros e **E=706.901,000** metros, com azimute de 64°24'00" e distância de 53,23 metros, até o marco MP-07, definido pela coordenada **N=8.827.389,000** metros e **E=706.949,000** metros, com azimute de 310°36'00" e distância de 110,63 metros, até o marco MP-08, definido pela

coordenada **N=8.827.461,000** e **E=706.861,000** com azimute de 292°37'06" e distância de 52,00 metros, até o marco MP-09, definido pela coordenada **N=8.827.461,000** e **E=706.817,000** metros, com azimute de 54°35'00" e distância de 55,22 metros, até o marco MP-10, definido pela coordenada **N=8.827.513,000** metros, e **E=706.862,000** metros, com azimute de 326°19'00" e distância de 43,27 metros, até o marco MP-11, definido pela coordenada **N=8.827.549,000** metros e **E=706.838,000** metros, com azimute 54°49'00" e distância de 74,63 metros, até o marco MP-12, definido pela coordenada **N=8.827.592,000** metros e **E=706.899,000** metros, com azimute de 329°16'00" e distância de 43,00 metros, até o marco MP-13, definido pela coordenada **N=8.827.629,000** metros e **E=706.877,000** metros, com azimute de 232°57'00" e distância de 61,40 metros, até o marco MP-14, definido pela coordenada **N=8.827.592,000** metros e **E=706.828,000** metros, com azimute de 18°58'00" e distância de 101,51 metros, até o marco MP-15, definida pela coordenada **N=8.827.688,000** metros e **E=706.861,000** metros, com azimute de 04°46'00" e distância de 144,50 metros, até o marco MP-16, definido pela coordenada **N=8.827.832,000** metros e **E=706.873,000** metros, com azimute de 23°39'00" e distância de 149,56 metros, até o marco MP-17, definido pela coordenada **N=8.827.969,000** metros, e **N=706.933,000** metros, com azimute de 22°27'00" e distância de 81,15 metros, até o marco MP-18, definido pela coordenada **N=8.828.044,000** metros e **E=706.964,000** metros, com azimute de 97°57'00" e distância de 93,57 metros, até o marco MP-19, definido pela coordenada **N=8.828.031.000** metros e **E=707057,000** metros, com azimute de 35°29'00" e distância de 106,83 metros, até o marco MP-20, definido pela coordenada **N=8.828.118,000** metros e **E=707.119,000** metros, com azimute de 339°17'00" e distância de 175,33 metros, até o marco MP-21, definido pela coordenada **N=8.828.282,000** metros e **E=707.057,000** metros e distância de 53,85 metros, até o marco MP-22, definido pela coordenada **N=8.828.332,000** metros e **E=707.077,000** metros, com azimute de 343°22'00" e distância de 42,42 metros, até o marco MP-23, definido pela coordenada **N=8.828.368,000** metros e **E=707.063,000** metros, com azimute de 63°26'00" e distância de 44,72 metros até o marco MP-24, definido pela coordenada **N=8.828.388,000** metros e **E=707.100,000** metros, com azimute de 355°00'00" e distância de 137,52 metros até o marco MP-26, definido pela coordenada **E=8.828,525,000** metros e **E=707.091,000** metros, com azimute de 312°51'00" e distância de 94,11 metros, até o marco MP-27, definido pela coordenada **N=8.828.589,000** metros e **E=707.022,000** metros, com azimute de 295°36'00" e distância de 53,23 metros, até o marco MP-28, definido pela coordenada **N=8.828.612,000** metros e **E=706.974,000** metros, com azimute de 356°33'00" e distância de 166,30 metros, até o marco MP-29, definido pela coordenada **N=8.828.778,000** metros e **E=706.964,000** metros, com azimute de 333°26'00" e distância de 60,37 metros, até o marco MP-30, definido pela coordenada **N=8.828.832,000** metros e **E=706.937,000** metros, com azimute de 05°43'00" e distância de 90,45 metros, até o marco MP-31, definido pela coordenada **N=8.828.922,000** metros e **E=706.946,000** metros, com azimute de 20°33'00" e distância de 34,18 metros, até o marco MP-32, definido pela coordenada **N=8.828.954,000** metros e **E=706.958,000** metros, com azimute de 65°56'00" e distância de 40,60 metros, até o marco MP-33, sendo do MP-01 ao MP-33, todas seguem confrontado a margem direita do Arroio Boa Esperança; daí segue confrontando com a Linha Seca e Área da Reserva do Projeto Terra Nova II, definido pela coordenada **N=8.828.972,000** metros e

E=706.972,000 metros, com azimute de 104°00'00" e distância de 1.486,00 metros, até o marco MP-34, definido pela coordenada **N=8.828.672,000** metros e **E=708.194,000** metros, com azimute de 225°20'00" e distância de 1.100,00 metros, confrontando com a Quadra 07, até o marco MP-35, definido pela coordenada **N=8.827.899,000** metros e **E=707.414,000** metros, e azimute de 181°36'00" e distância de 212,00 metros, confrontando com a Quadra 07, até o marco MP-36, definido pela coordenada **N=8.827.679,000** metros e **E=707.399,000** metros, com azimute de 255°29'00" e distância de 815,00 metros, confrontando com a Quadra 07, até o marco MP-37, definido pela coordenada **N=8.827.119,000** metros e **E=706.830,000** metros, com azimute de 225°29'00" e distância de 60,00 metros, confrontando com a Avenida de Acesso Principal à Cidade Terra Nova do Norte, até o marco MP-38, definido pela coordenada **N=8.827.077,000** metros e **E=706.788,000** metros, com azimute de 225°29'00" e distância de 424,50,00 metros, confrontando com o lotes, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 08, definido pela coordenada **N=8.827.059,00** metros e **E=706.769,00** metros, com azimute de 21°22'00" e distância de 53,55 metros, confrontando a Margem direita do Arroio Boa Esperança, até o marco MP-47, definido pela coordenada **N=8.826.830,00** metros em=**706.505,00** metros, com azimute de 17°27'00" e distância de 36,69 metros, confrontando a Margem Direita do arroio Boa Esperança, até o marco MP-48, definido pela coordenada **N=8.826.865,00** metros e **E=706.516,00** metros, com azimute de 68°50'00" e distância de 33,24 metros, confrontando a Margem Direita do Arroio Boa Esperança, até o marco MP-49, definido pela coordenada **N=8.826.877,00** metros e **E=706.547,00** metros, com azimute de 40°49'00" e distância de 87,21 metros, confrontando a Margem direita do Arroio Boa Esperança, até o marco MP-50, definido pela coordenada **N=8.826.943,00** metros e **E=706.604,00** metros, com azimute de 22°13'00" e distância de 76,69 metros, confrontando a Margem Direita do Arroio Boa Esperança, até o marco MP-51, definido pela coordenada **N=8.827.014,00** metros e **E=706.633,00** metros, com azimute de 23°49'00" e distância de 98,71 metros, confrontando a Margem Direita do Arroio Boa Esperança, até o marco MP-52, definido pela coordenada **N=8.827.104,00** metros e **E=706.672,00** metros, com azimute de 102°57'00" e distância de 100,00 metros, confrontando a Margem Direita do Arroio Boa esperança até o marco MP-53, definido pela coordenada **N=8.827.143,00** metros e **E=706.726,00** metros, azimute de 296°51'00" e distância de 235,08 metros, confrontando com Avenida de acesso Principal à Cidade Terra Nova do Norte, e Ponte sobre o Arroio Boa Esperança, até o marco MP-01, daí deflete a esquerda definido pela coordenada **N=8.827.250,00** metros e **E=706.517,00** metros, com azimute de 308°00'00" e distância de 40,61 metros, confrontando com o Clube de Recreação, até o marco MP-54, definido pela coordenada **N=8.827.275,00** metros e **E=706.485,00** metros, com azimute de 325°51'00" e distância de 17,80 metros, confrontando com a av. de Acesso Principal à cidade Terra Nova do Norte, até o marco MP-55, definido pela coordenada **N=8.827.289,00** metros e **E=706.474,00** metros, com azimute de 359°35'00" e distância de 40,00 metros, confrontando com Av., de Acesso Principal à Cidade Terra Nova, até o marco MP-56, definido pela coordenada **N=8.827.429,00** metros e **E=706.473,00**, com azimute de 90°59'00" e distância de 59,01 metros, confrontando com a Av. , de Acesso Principal à Terra Nova, até o marco MP-58, definido pela coordenada **N=8.827.428,00** metros e **E=706.532,00** metros, com azimute de 176°11'00" e distância de 15,03 metros, até o marco MP-59, definido pela

coordenada N=8.827.413,00 metros e E=706.533,00 metros, com azimute de 93°18'00" e distância de 104,12 metros, até o marco MP-60, definido pela coordenada N=8.827.407,00 metros e E=706.637,00 metros, com azimute de 93°18'00" e distância de 312,52 metros, até o marco MP-01, marco este que inicia o perímetro descrito.

DATA	RESP. TÉCNICO	CONFERE	VISTO
Julho/2017	Genivaldo Gomes Engenheiro CREA/MT 22.431		

DECRETO Nº 045/2018

SÚMULA: “Altera parcialmente o Decreto nº 69/2017 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, SR. VALTER KUHN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e tendo e vista o disposto no art. 11 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Altera parcialmente o Decreto nº 69/2017, em especial os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 6º, modificando a Denominação do Parque Municipal Vale do Esperança para a categoria de Parque Natural Municipal Vale do Esperança e do Conselho, bem como os objetivos básicos do Parque Natural, cujos textos passarão a vigorar com a seguintes redações, permanecendo as demais disposições inalteradas:

Art. 1º *Fica criado o Parque Natural Municipal Vale do Esperança, com área de 2.032,131m² (dois milhões e trinta e dois mil metros quadrados e cento e trinta e um centésimos de metros quadrados), com objetivo básico de preservar os ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, de turismo ecológico, de recreação, esporte e lazer.*

Art. 2º *O Parque Natural Municipal Vale do Esperança possui as confrontações, delimitações e coordenadas foi delimitado conforme a seguinte descrição: Partindo do marco MP-01, definido pela coordenada UTM Norte = 8.827.143,000 metros e Leste = 706.726,000 metros referida ao meridiano central 57º Wgr; daí segue confrontando a Margem Direita do Arroio Boa Esperança, com azimute plana de 06º06'00" e distância de 96,74 metros, até o marco MP-02, definido pela coordenada N=8.827.240,000 metros e E=706.737,000 metros, com azimute 120º01'00" e distância de 81,99*

metros, até o marco MP-03, definido pela coordenada **N=8.827.199,000** e **E=706.737,000** metros, com azimute $69^{\circ}27'00''$ e distância de 85,44 metros, até o marco MP-04, definido pela coordenada **N=8.827.229,000** metros e **E=706.888,000**, com azimute de $298^{\circ}14'05''$ e distância de 61,29 metros, definido pela coordenada **N=8.827.258,000** metros, e **E=706.834,000** metros, com azimute de $40^{\circ}21'00''$ e distância de 95,78 metros, até o marco MP-05, definido pela coordenada **N=8.87.331,000** metros e **E=706.896,000** metros, com azimute de $08^{\circ}08'00''$ e distância de 35,36 metros, até o marco MP-06, definido pela coordenada **N=8.827.366,000** metros e **E=706.901,000** metros, com azimute de $64^{\circ}24'00''$ e distância de 53,23 metros, até o marco MP-07, definido pela coordenada **N=8.827.389,000** metros e **E=706.949,000** metros, com azimute de $310^{\circ}36'00''$ e distância de 110,63 metros, até o marco MP-08, definido pela coordenada **N=8.827.461,000** e **E=706.861,000** com azimute de $292^{\circ}37'06''$ e distância de 52,00 metros, até o marco MP-09, definido pela coordenada **N=8.827.461,000** e **E=706.817,000** metros, com azimute de $54^{\circ}35'00''$ e distância de 55,22 metros, até o marco MP-10, definido pela coordenada **N=8.827.513,000** metros, e **E=706.862,000** metros, com azimute de $326^{\circ}19'00''$ e distância de 43,27 metros, até o marco MP-11, definido pela coordenada **N=8.827.549,000** metros e **E=706.838,000** metros, com azimute $54^{\circ}49'00''$ e distância de 74,63 metros, até o marco MP-12, definido pela coordenada **N=8.827.592,000** metros e **E=706.899,000** metros, com azimute de $329^{\circ}16'00''$ e distância de 43,00 metros, até o marco MP-13, definido pela coordenada **N=8.827.629,000** metros e **E=706.877,000** metros, com azimute de $232^{\circ}57'00''$ e distância de 61,40 metros, até o marco MP-14, definido pela coordenada **N=8.827.592,000** metros e **E=706.828,000** metros, com azimute de $18^{\circ}58'00''$ e distância de 101,51 metros, até o marco MP-15, definida pela coordenada **N=8.827.688,000** metros e **E=706.861,000** metros, com azimute de $04^{\circ}46'00''$ e distância de 144,50 metros, até o marco MP-16, definido pela coordenada **N=8.827.832,000** metros e **E=706.873,000** metros, com azimute de $23^{\circ}39'00''$ e distância de 149,56 metros, até o marco MP-17, definido pela coordenada **N=8.827.969,000** metros, e **N=706.933,000** metros, com azimute de $22^{\circ}27'00''$ e distância de 81,15 metros, até o marco MP-18, definido

pela coordenada **N=8.828.044,000** metros e **E=706.964,000** metros, com azimute de **97°57'00"** e distância de **93,57** metros, até o marco MP-19, definido pela coordenada **N=8.828.031.000** metros e **E=707057,000** metros, com azimute de **35°29'00"** e distância de **106,83** metros, até o marco MP-20, definido pela coordenada **N=8.828.118,000** metros e **E=707.119,000** metros, com azimute de **339°17'00"** e distância de **175,33** metros, até o marco MP-21, definido pela coordenada **N=8.828.282,000** metros e **E=707.057,000** metros e distância de **53,85** metros, até o marco MP-22, definido pela coordenada **N=8.828.332,000** metros e **E=707.077,000** metros, com azimute de **343°22'00"** e distância de **42,42** metros, até o marco MP-23, definido pela coordenada **N=8.828.368,000** metros e **E=707.063,000** metros, com azimute de **63°26'00"** e distância de **44,72** metros até o marco MP-24, definido pela coordenada **N=8.828.388,000** metros e **E=707.100,000** metros, com azimute de **355°00'00"** e distância de **137,52** metros até o marco MP-26, definido pela coordenada **E=8.828,525,000** metros e **E=707.091,000** metros, com azimute de **312°51'00"** e distância de **94,11** metros, até o marco MP-27, definido pela coordenada **N=8.828.589,000** metros e **E=707.022,000** metros, com azimute de **295°36'00"** e distância de **53,23** metros, até o marco MP-28, definido pela coordenada **N=8.828.612,000** metros e **E=706.974,000** metros, com azimute de **356°33'00"** e distância de **166,30** metros, até o marco MP-29, definido pela coordenada **N=8.828.778,000** metros e **E=706.964,000** metros, com azimute de **333°26'00"** e distância de **60,37** metros, até o marco MP-30, definido pela coordenada **N=8.828.832,000** metros e **E=706.937,000** metros, com azimute de **05°43'00"** e distância de **90,45** metros, até o marco MP-31, definido pela coordenada **N=8.828.922,000** metros e **E=706.946,000** metros, com azimute de **20°33'00"** e distância de **34,18** metros, até o marco MP-32, definido pela coordenada **N=8.828.954,000** metros e **E=706.958,000** metros, com azimute de **65°56'00"** e distância de **40,60** metros, até o marco MP-33, sendo do MP-01 ao MP-33, todas seguem confrontado a margem direita do Arroio Boa Esperança; daí segue confrontando com a Linha Seca e Área da Reserva do Projeto Terra Nova II, definido pela coordenada **N=8.828.972,000** metros e **E=706.972,000** metros, com azimute de **104°00'00** e distância de **1.486,00** metros, até o

marco MP-34, definido pela coordenada **N=8.828.672,000** metros e **E=708.194,000** metros, com azimute de 225°20'00" e distância de 1.100,00 metros, confrontando com a Quadra 07, até o marco MP-35, definido pela coordenada **N=8.827.899,000** metros e **E=707.414,000** metros, e azimute de 181°36'00" e distância de 212,00 metros, confrontando com a Quadra 07, até o marco MP-36, definido pela coordenada **N=8.827.679,000** metros e **E=707.399,000** metros, com azimute de 255°29'00" e distância de 815,00 metros, confrontando com a Quadra 07, até o marco MP-37, definido pela coordenada **N=8.827.119,000** metros e **E=706.830,000** metros, com azimute de 225°29'00" e distância de 60,00 metros, confrontando com a Avenida de Acesso Principal à Cidade Terra Nova do Norte, até o marco MP-38, definido pela coordenada **N=8.827.077,000** metros e **E=706.788,000** metros, com azimute de 225°29'00" e distância de 424,50,00 metros, confrontando com o lotes, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 08, definido pela coordenada **N=8.827.059,000** metros e **E=706.769,000** metros, com azimute de 21°22'00" e distância de 53,55 metros, confrontando a Margem direita do Arroio Boa Esperança, até o marco MP-47, definido pela coordenada **N=8.826.830,000** metros e **E=706.505,000** metros, com azimute de 17°27'00" e distância de 36,69 metros, confrontando a Margem Direita do arroio Boa Esperança, até o marco MP-48, definido pela coordenada **N=8.826.865,000** metros e **E=706.516,000** metros, com azimute de 68°50'00" e distância de 33,24 metros, confrontando a Margem Direita do Arroio Boa Esperança, até o marco MP-49, definido pela coordenada **N=8.826.877,000** metros e **E=706.547,000** metros, com azimute de 40°49'00" e distância de 87,21 metros, confrontando a Margem direita do Arroio Boa Esperança, até o marco MP-50, definido pela coordenada **N=8.826.943,000** metros e **E=706.604,000** metros, com azimute de 22°13'00" e distância de 76,69 metros, confrontando a Margem Direita do Arroio Boa Esperança, até o marco MP-51, definido pela coordenada **N=8.827.014,000** metros e **E=706.633,000** metros, com azimute de 23°49'00" e distância de 98,71 metros, confrontando a Margem Direita do Arroio Boa Esperança, até o marco MP-52, definido pela coordenada **N=8.827.104,000** metros e **E=706.672,000** metros, com azimute de 102°57'00" e distância de 100,00 metros, confrontando a Margem Direita do Arroio Boa

esperança até o marco MP-53, definido pela coordenada **N=8.827.143,00** metros e **E=706.726,00** metros, azimute de 296°51'00" e distância de 235,08 metros, confrontando com Avenida de acesso Principal à Cidade Terra Nova do Norte, e Ponte sobre o Arroio Boa Esperança, até o marco MP-01, daí deflete a esquerda definido pela coordenada **N=8.827.250,00** metros e **E=706.517,00** metros, com azimute de 308°00'00" e distância de 40,61 metros, confrontando com o Clube de Recreação, até o marco MP-54, definido pela coordenada **N=8.827.275,00** metros e **E=706.485,00** metros, com azimute de 325°51'00" e distância de 17,80 metros, confrontando com a av. de Acesso Principal à cidade Terra Nova do Norte, até o marco MP-55, definido pela coordenada **N=8.827.289,00** metros e **E=706.474,00** metros, com azimute de 359°35'00" e distância de 40,00 metros, confrontando com Av., de Acesso Principal à Cidade Terra Nova, até o marco MP-56, definido pela coordenada **N=8.827.429,00** metros e **E=706.473,00**, com azimute de 90°59'00" e distância de 59,01 metros, confrontando com a Av. , de Acesso Principal à Terra Nova, até o marco MP-58, definido pela coordenada **N=8.827.428,00** metros e **E=706.532,00** metros, com azimute de 176°11'00" e distância de 15,03 metros, até o marco MP-59, definido pela coordenada **N=8.827.413,00** metros e **E=706.533,00** metros, com azimute de 93°18'00" e distância de 104,12 metros, até o marco MP-60, definido pela coordenada **N=8.827.407,00** metros e **E=706.637,00** metros, com azimute de 93°18'00" e distância de 312,52 metros, até o marco MP-01, marco este que inicia o perímetro descrito, **totalizando uma área de 2.032,131m² (dois milhões e trinta e dois mil metros quadrados e cento e trinta e um centésimos de metros quadrados).**

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SAPEMA) de Terra Nova do Norte/MT administrar o **Parque Natural Municipal Vale do Esperança**, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, na forma do art. 20 e seguintes da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio

Ambiente (SAPEMA) de Terra Nova do Norte/MT elaborará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Vale do Esperança.

(...)

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo, criar o Conselho Consultivo do Parque, bem como o Fundo Municipal do Parque Natural Municipal Vale do Esperança, no prazo de 60 (sessenta) dias.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando parcialmente o Decreto nº 69/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

VALTER KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

<p>CONTROLE DE PUBLICAÇÃO EM MURAL</p> <p>AFIXADO EM ___/___/___</p> <p>_____</p> <p>Responsável /Matrícula</p>
